



PARECER Nº 36, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2025

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR OU VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE ITANHAÉM”

.”

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo do Bodeguita), tem como objetivo prever a reserva de 10% das vagas do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) para mulheres vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social.

A proposta tem como fundamento a necessidade de oferecer suporte econômico e oportunidades de emprego para mulheres que enfrentam dificuldades financeiras, muitas vezes decorrentes de relações abusivas e da dependência de seus agressores.

O acesso ao trabalho é um fator essencial para romper o ciclo da violência doméstica, pois proporciona autonomia financeira e oportunidades de reintegração social.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Vereadores da 4ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 24 de fevereiro de 2025, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, *a*, item 4, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 [...]

VIII – Comissão de Saúde e Assistência Social

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à Saúde, e Assistência Social relativos à:

.....
4. Programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de necessidades especiais.

A violência contra a mulher é um problema estrutural que afeta milhares de brasileiras e compromete sua qualidade de vida, segurança e independência financeira.

Estudos comprovam que, a cada ano, milhares de mulheres permanecem em relacionamentos abusivos por falta de recursos para se sustentar.

Diante desse cenário, a propositura se mostra essencial para minimizar a vulnerabilidade social e garantir o direito ao trabalho para essas mulheres, proporcionando a autonomia financeira, ao permitir que a mulher se desligue de relações abusivas sem depender economicamente do agressor.

No mais, havendo maior empregabilidade feminina, conseqüentemente se reduz as desigualdades de gênero no mercado de trabalho o que, naturalmente, se fortalece a rede de proteção à mulher, complementando políticas públicas já existentes de acolhimento e assistência social.

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) já realiza a intermediação de mão de obra e pode se tornar um importante canal de apoio a essas mulheres, conectando-as a oportunidades de emprego e inclusão produtiva.

Além disso, a medida está alinhada aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e igualdade de gênero, bem como à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que prevê ações governamentais para fomentar a independência econômica das vítimas de violência doméstica.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, entendemos que o projeto atende ao interesse público e se alinha a políticas de inclusão social.

3 – CONCLUSÃO

Assim, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 13, de 2025 seguir para a deliberação plenária.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 14 de março de 2025.

SEVERINO BENTO GOMES
“BILL GOMES”
Presidente

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
“LEANDRO MANCHA”
Vice-Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Membro
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320030003600310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em 20/03/2025 15:42
Checksum: **E44E4658D5249D976A74AECC7858924664ECC0DB6E534B22A615EDB31BA122AE**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 20/03/2025 16:12
Checksum: **F2F645F9ED8F2629FFE75F5141750584C8B930F2AA19DB9BFB3E72D57930ADB**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 21/03/2025 09:30
Checksum: **E16A761A63DF81541AB22326BB124755C4692B3FB22556BF96EAD76B38E68CE6**